



# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VIII - TERÇA - FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019 - Nº 1.788

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	3
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ...	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	5
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	13

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 118, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor WASHINGTON JOSE LIMA FEITOSA, inscrito no CPF 343.110.923-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 119, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária trabalhista, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, pelo período de 09 de abril de 2019 a 09 de outubro de 2019, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do servidor abaixo listado, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
Maria Madalena de Jesus de Sousa Ferreira	20457	EDUCAÇÃO	13/02/19	DEFERIDO	DEFERIDO

Art. 2º - Indeferir o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária das servidoras abaixo listadas, em virtude de Parecer Social desfavorável:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
Kizzya Paula Ferreira	24705	EDUCAÇÃO	27/02/19	DEFERIDO	INDEFERIDO
Terezinha de Jesus Alves carvalho de Sousa	6920	EDUCAÇÃO	27/02/19	DEFERIDO	INDEFERIDO
Erika Gomes do Prado	17722	EDUCAÇÃO	27/02/19	DEFERIDO	INDEFERIDO
Genolina Gomes dos Anjos	21903	EDUCAÇÃO	27/02/19	DEFERIDO	INDEFERIDO
Cristiane Sousa santos Magalhães	29383	EDUCAÇÃO	27/02/19	DEFERIDO	INDEFERIDO
Cláudia Altina Augusta do Nascimento	551	EDUCAÇÃO	27/02/19	DEFERIDO	INDEFERIDO

Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 120, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF 018.624.501-70, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização de Transporte e Trânsito, com lotação na Agência de Segurança Transporte e Trânsito - ASTT, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 121, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora VICTÓRIA SILVA MEDRADO, inscrita no CPF 046.372.111-07, do cargo em comissão de COORDENADORA do Cad. Único Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 08 de abril de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 122, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCINI APARECIDA TONTINI, inscrita no CPF 021.312.533-11, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA do Cadastro Único, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 08 de abril de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 123, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor PEDRO HENRIQUE AGUIAR SILVA, inscrito no CPF: 035.767.491-01, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 124, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANA PAULA RAMOS CLIMACO, inscrita no CPF: 708.205.111-53, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 125, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor LUCAS ALVES DE ANDRADE, inscrito no CPF: 080.261.236-97, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Políticas Setoriais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 126, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 895.966.841-91, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Gestora de Contratos, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 127, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LUCIANA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 000.396.501-54, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada pela Casa Lar, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018  
28 DE MARÇO DE 2019**

O SECRETARIO CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que os serviços prestados pela empresa abaixo descrita, se enquadra no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, MEDIOLANUM VIAGENS E TURISMO EIR;

Considerando o Parecer nº 164/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

**RESOLVE:**

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MEDIOLANUM VIAGENS E TURISMO EIR, inscrita sob o CNPJ nº 07.156.853/0001-66, para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de viagens empresariais contendo: passagem aérea, hospedagem, traslado, consultoria individual, interprete, seguro de viagem, análise de legitimidade de fornecedores, material de apoio, busca e seleção de fornecedores com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 89.216,00 (oitenta e nove mil e duzentos e dezesseis reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2000.2300, Elemento de Despesa 33.90.33.01, Fonte 10, Ficha 20190492.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Rodrigues Barros  
Secretário Chefe de Gabinete

**ERRATA**

No termo de reconhecimento de dívida de exercício anterior publicado no diário n.º 1749, no dia 11 de fevereiro de 2019;

Considerando o equívoco no número do processo e a necessidade de retificar esse número:

Onde se lê:  
Processo: 2018018856;

Leia-se:  
Processo: 2018022632.

Wagner Rodrigues Barros  
Secretário Chefe de Gabinete

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 03/2017  
PROCESSO N. 2474.0003517/2017;  
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;  
CONTRATADO: Link Card Administradora de Benefícios Eireli-EPP;  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos

via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 054/2017 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.533/2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal 8.666/93).

VALOR ESTIMADO DE R\$: 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

VIGÊNCIA: 19/10/2018 A 18/04/2019.

DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.2000.2.300 – E.D: 33.90.30.01.01, FICHA: 7, Vínculo: 10.

SIGNATÁRIO: Secretário Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 18 de outubro de 2018.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO  
Secretário Chefe de Gabinete

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2019**

PROCESSO: 2018026623

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviço de atualização de base de dados cadastrais urbanas do município de Araguaína – TO, voltadas à Fiscalização, Tributação, Serviços da Saúde, da Assistência Social e da Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.285/0001-17

VALORES DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Contratação de uma empresa especializada em serviço de atualização de base de dados cadastrais urbanas do município de Araguaína/TO, voltadas à Fiscalização, Tributação, Serviços da Saúde, da Assistência Social e da Educação.	Unid.	1	R\$ 6.000.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 6.000.000,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA				
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE BASES DE DADOS CADASTRAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO, VOLTADAS À FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, SERVIÇOS DA SAÚDE, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA EDUCAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR ESTIMADO
	BASE DE GEOPROCESSAMENTO			R\$ 2.271.773,62
1	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO E ORTOFOTOS			R\$ 542.688,55
1.1	Área urbana			R\$ 542.688,55
1.1.1	Arquivo digital – plano do voo	km²	109,2	R\$ 12.220,67
1.1.2	Base de dados georreferenciados – ortofotos 0,10m/pixel (formato TIF)	km²	109,2	R\$ 509.737,01
1.1.3	Imagem de satélite pretérita – 0,6m/pixel ou melhor	km²	109,2	R\$ 20.730,87
2.	PERFILOMETRIA LASER E MODELOS TOPOGRÁFICOS			R\$ 157.248,15
2.1.	Área urbana (2 pontos/m²)			R\$ 157.248,15
2.1.1.	Base de dados georreferenciados – modelo digital de superfície (formato LAS 1.2 e DWG)	km²	109,2	R\$ 85.025,83

2.1.2.	Base de dados georreferenciados – modelo digital de terreno (formato LAS 1.2 e DWG)	km²	109,2	R\$ 72.222,32
3.	MAPA BASE FISCAL			R\$ 706.300,80
3.1.	Área urbana			R\$ 706.300,80
3.1.1.	Base de dados georreferenciados – diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário	km²	109,2	R\$ 26.977,36
3.1.2.	Base de dados georreferenciados – plantas de quadras fiscais digitalizadas	km²	109,2	R\$ 67.610,36
3.1.3.	Base de dados georreferenciados – plantas de quadras fiscais retificadas	km²	109,2	R\$ 107.577,84
3.1.4.	Base de dados georreferenciados – logradouros codificados	km²	109,2	R\$ 64.218,82
3.1.5.	Base de dados georreferenciados – quadras codificadas	km²	109,2	R\$ 75.896,82
3.1.6.	Base de dados georreferenciados – lotes codificados	km²	109,2	R\$ 168.667,24
3.1.7.	Base de dados georreferenciados – pontos que representam as unidades imobiliárias	km²	109,2	R\$ 71.882,15
3.1.8.	Base de dados georreferenciados – pontos vinculados aos respectivos imóveis do cadastro imobiliário	km²	109,2	R\$ 123.470,21
4.	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO MULTIDIRECIONAL E ESFÉRICO - 360°			R\$ 594.182,32
4.1.	Logradouros Urbanos			R\$ 594.182,32
4.1.1.	Arquivo digital – plano do levantamento fotográfico multidirecional - 360°	km²	109,2	R\$ 18.090,48
4.1.2.	Base de dados georreferenciados – pontos de captação	km²	109,2	R\$ 253.406,74
4.1.3.	Base de dados georreferenciados – fotos multidirecionais fusionadas vinculadas aos pontos de captação	km²	109,2	R\$ 269.050,63
4.1.4.	Ferramenta de navegação de fotos multidirecionais fusionadas	km²	109,2	R\$ 53.634,47
5.	SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO			R\$ 117.755,45
5.1.	Cópia e instalação do sistema de geoprocessamento	-	1	R\$ 177.755,45
6.	TREINAMENTO E ACESSORIA EM GEOPROCESSAMENTO			R\$ 153.598,35
6.1.	Utilização do sistema de geoprocessamento			R\$ 107.951,24
6.1.1.	Arquivo digital – manuais de treinamento	-	1	R\$ 10.165,21
6.1.2.	Treinamento para utilização do sistema	mês	12	R\$ 48.870,19
6.1.3.	Assessoria técnica para utilização do sistema	mês	12	R\$ 48.915,84
6.2.	Configuração do sistema de geoprocessamento			R\$ 45.647,11
6.2.1.	Arquivo digital – manuais de treinamento	-	1	R\$ 5.637,22
6.2.2.	Treinamento para configuração do sistema	mês	12	R\$ 20.309,08
6.2.3.	Assessoria técnica para configuração do sistema	mês	12	R\$ 19.700,81
	<b>GESTÃO DAS FINANÇAS</b>			<b>R\$ 3.327.139,18</b>
1.	Cadastro imobiliário urbano			R\$ 2.126.989,41
1.1.	Atualização do valor venal predial			R\$ 1.190.408,11
1.1.1.	Base de dados georreferenciados – área construída atualizada	km²	109,2	R\$ 637.867,65
1.1.2.	Base de dados georreferenciados – padrão construtivo atualizado	km²	109,2	R\$ 347.324,26
1.1.3.	Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação	km²	109,2	R\$ 95.414,99
1.1.4.	Arquivo digital – relatório dos resultados e exportação dos dados prediais para cálculo do IPTU	km²	109,2	R\$ 109.801,21
1.2.	Análise das posturas imobiliárias			R\$ 936.581,30
1.2.1.	Projetos de construção ou plantas baixas (croquis – BIC)			R\$ 280.987,83
1.2.1.1.	Base de dados georreferenciados – arquivos digitalizados denominados de projetos de construção ou plantas baixas (croqui – BIC)	km²	109,2	R\$ 96.517,52
1.2.1.2.	Base de dados georreferenciados – imóveis que possuem o projeto de construção ou planta baixa (croqui – BIC)	km²	109,2	R\$ 83.197,21
1.2.1.3.	Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares	km²	109,2	R\$ 101.273,10
1.2.2.	Alvará de construção ou reforma			R\$ 241.315,17
1.2.2.1.	Base de dados georreferenciados – arquivos digitalizados denominados de alvarás de construção	km²	109,2	R\$ 74.755,75
1.2.2.2.	Base de dados georreferenciados – imóveis que possuem o alvará de construção	km²	109,2	R\$ 72.484,53
1.2.2.3.	Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares	km²	109,2	R\$ 94.074,89
1.2.3.	Habite-se			R\$ 159.793,62
1.2.3.1.	Base de dados georreferenciados - arquivos digitalizados denominados de habite-se	km²	109,2	R\$ 57.904,47
1.2.3.2.	Base de dados georreferenciados – imóveis que possuem o habite-se	km²	109,2	R\$ 46.585,75

1.2.3.3.	Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares	km²	109,2	R\$ 55.303,40
1.2.4.	Passeios e muros de divisa			R\$ 120.832,20
1.2.4.1.	Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares	km²	109,2	R\$ 120.832,20
1.2.5.	Uso e ocupação do solo e zoneamento			R\$ 133.652,48
1.2.5.1.	Coefficiente de Permeabilidade			R\$ 133.652,48
1.2.5.1.1.	Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares	km²	109,2	R\$ 133.652,48
2.	Cadastro mobiliário urbano			R\$ 617.217,33
2.1.	Atualização para fiscalização de posturas			R\$ 558.754,80
2.1.1.	Base de dados georreferenciados – estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços regulares	km²	109,2	R\$ 235.848,42
2.1.2.	Base de dados georreferenciados – estabelecimentos que apresentaram divergências	km²	109,2	R\$ 164.870,31
2.1.3.	Base de dados georreferenciados – novos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços	km²	109,2	R\$ 158.036,07
2.2.	Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação	km²	109,2	R\$ 58.462,53
3.	Ordenamento territorial			R\$ 582.932,44
3.1.	Regiões administrativas e bairros			R\$ 70.000,23
3.1.1.	Base de dados georreferenciados – regiões administrativas (RA) e bairros	km²	109,2	R\$ 70.000,23
3.2.	Logradouros públicos			R\$ 158.311,36
3.2.1.	Base de dados georreferenciados – logradouros com inconsistências de nomenclatura	km²	109,2	R\$ 94.178,56
3.2.2.	Base de dados georreferenciados – memorial descritivo dos logradouros	km²	109,2	R\$ 45.659,71
3.2.3.	Arquivo digital – relatório de logradouros para nomeação pelo legislativo	km²	109,2	R\$ 18.473,09
3.3.	Numeração imobiliária			R\$ 354.620,85
3.3.1.	Base de dados georreferenciados – imóveis com inconsistências de numeração	km²	109,2	R\$ 210.887,15
3.3.2.	Arquivo digital – plano de numeração imobiliária	km²	109,2	R\$ 143.733,70
	<b>GESTÃO DO PATRIMÔNIO</b>			<b>R\$ 59.935,98</b>
1.	Cadastro dos logradouros públicos			R\$ 59.935,98
1.1.	Arquivo digital – classificação do tipo de pavimentação dos logradouros públicos	km²	109,2	R\$ 59.935,98
	<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO</b>			<b>R\$ 118.946,18</b>
1.	Cadastro das unidades de ensino e dos alunos da rede pública			R\$ 118.946,18
1.1.	Base de dados georreferenciados – unidades de ensino e dos alunos da rede pública	km²	109,2	R\$ 118.946,18
	<b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>R\$ 107.151,86</b>
1.	Cadastro dos programas sociais			R\$ 107.151,86
1.1.	Base de dados georreferenciados – famílias cadastradas nos programas sociais	km²	109,2	R\$ 107.151,86
	<b>GESTÃO DA SAÚDE</b>			<b>R\$ 37.853,09</b>
1.	Cadastro de setores, áreas e microáreas			R\$ 37.853,09
1.1.	Base de dados georreferenciados – territorialização urbana em setores, áreas e microáreas	km²	109,2	R\$ 37.853,09
	<b>GESTÃO DA COMUNICAÇÃO</b>			<b>R\$ 77.200,09</b>
1.	Sistema geotecnológico de controle e rastreamento geográfico de chamadas telefônicas			R\$ 77.200,09
1.1.	Cópia e instalação do sistema	-	1	R\$ 19.098,77
1.2.	Base de dados georreferenciados – pontos de telefone na área urbana	km²	109,2	R\$ 24.127,95
1.3.	Treinamentos e assessorias em geoprocessamento			R\$ 33.973,37
1.3.1.	Utilização do sistema			R\$ 17.610,84
1.3.1.1.	Arquivo digital – manuais de treinamento	-	1	R\$ 2.095,21
1.3.1.2.	Treinamento para utilização do sistema	mês	12	R\$ 6.611,29
1.3.1.3.	Assessoria técnica para utilização do sistema	mês	12	R\$ 8.904,34
1.3.2.	Configuração do sistema			R\$ 16.362,53
1.3.2.1.	Arquivo digital – manuais de treinamento	-	1	R\$ 2.095,29
1.3.2.2.	Treinamento para configuração do sistema	mês	12	R\$ 6.077,17
1.3.2.3.	Assessoria técnica para configuração do sistema	mês	12	R\$ 8.190,07
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.000.000,00</b>



SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 09 de abril de 2019.

Washington Luiz Pereira de Sousa  
Superintendente de Licitações e Compras

## SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 006, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE ARAGUAÍNA- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 346/2017 do Município de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HELTER JACINTO DANTAS, CPF Nº 302.175.631-04, Superintendente de Desenvolvimento Econômico, para responder na ausência do secretário por todos os atos inerentes a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, inclusive orçamentários e financeiros, no período de 10 de Abril de 2019 a 15 de Maio de 2019

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângelo Crema Marzola Junior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Portaria nº 346/2017

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016  
PROCESSO Nº: 2474.0006017/2015 ou 2015046984.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
CONTRATADA: AP Empreendimentos Eireli – EPP.  
OBJETO: O aditamento financeiro no valor de R\$ 76.355,16 (Setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), da construção da Creche Tipo 02, padrão - FNDE, no Setor São Miguel em Araguaína/TO.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2048.1373/ ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91 / FICHA: 20190799 / FONTE: 0010  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/03/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de março de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 027/2019  
PROCESSO Nº 2019001658/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
CONTRATADO: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE – LTDA  
OBJETO: Construção do Complexo Esportivo Beira Lago.  
DOTAÇÃO: Cód:16, F.P: 27.812.20501374 - E.D: 4.4.90.51.91.00.00.00 – Ficha 20191623 - 20191624 - Fonte Concedente:2070 e Fonte Proponente:0010.  
VALOR GLOBAL: 2.341.132,93 (dois milhões trezentos e quarenta e um mil cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019.

PRAZO VIGÊNCIA: 09/04/2019 a 08/04/2020.

PRAZO EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína/TO, 09 de Abril de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
PORTARIA 052/2019

ORDEM DE REÍNCIO DE OBRA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, REINICIAR, a obra objeto do contrato nº 108/2018, que trata da Construção de Praça de uma praça no setor Jardim das Palmeiras, firmado entre a empresa EMPRESA-CONSTRUTORA CASTRO ANDRADE LTDA e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de recebimento desta Ordem, ficando a empresa condicionada a apresentar novo cronograma físico financeiro de execução.

Ressalta-se que a obra foi paralísada em 20/08/2018, restando um saldo de 303 dias para findar o contrato, considerando, esta ordem de reinício e a dilatação do prazo de direito, devolve-se os respectivos prazos, fixando nova data de execução e vigência contratual para 24/01/2020.

Araguaína, 27 de março de 2019.

José da Guia Pereira da Silva  
Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria 052/2019

EMPRESA-CONSTRUTORA CASTRO ANDRADE LTDA  
CNPJ: 13.049.383/0001-34

**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

Portaria nº 004/2019

Araguaína, 07 de Abril de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES

ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 07/04/2019

A presidenta da Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Glória Moraes no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e ANA DAMACENO MESSIAS OLIVEIRA para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01 FERNANDA BARROS DA SILVA  
02 HEMILY CRISTINE F. DE ANDRADE MIRANDA  
03 BRUNNA TAVARES LOPES  
04 CLAUDIA SANTOS SILVA  
05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA  
06 DANILO SOARES DE SOUZA  
07 GABRIEL MOURA RODRIGUES DE LIMA  
08 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA  
09 DAVID NERY MACÊDO  
10 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO  
11 YTALO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ROSELY ALVES ARAÚJO  
Presidente da Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil  
Municipal Glória Moraes.

**CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

Portaria nº 005/2019

Araguaína, 09 de Abril de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 09/04/2019

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e Maria Cleude Rodrigues Oliveira Braga e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 CASSIA SOARES COSTA PIRES
- 02 LIGIA CARVALHO VIVEIROS
- 03 BRUNNA TAVARES LOPES
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 GABRIEL MOURA RODRIGUES DE LIMA
- 08 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 09 DAVID NERY MACÊDO
- 10 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO
- 11 YTALO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cássia Soares Costa Pires  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI  
Nossa Senhora dos Milagres

**CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

Portaria nº 006/2019

Araguaína, 09 de Abril de 2019.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO, ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 09/04/2019.

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e ADRIANA ALVES MATIAS DE SOUZA e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
- 02 FERNANDA ROCHA
- 03 BRUNNA TAVARES LOPES
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 GABRIEL MOURA RODRIGUES DE LIMA
- 08 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA

09 DAVID NERY MACÊDO  
10 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO  
11 YTALO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

**CEI MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

Portaria nº 006/2019

Araguaína, 09 de Abril de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA. ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 09/04/2019

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e ALÂNDIA KARLA VIEIRA TRIGUEIRO e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA
- 02 RAIMUNDA JUCIENE GOMES DA CUNHA
- 03 BRUNNA TAVARES LOPES
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 GABRIEL MOURA RODRIGUES DE LIMA
- 08 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 09 DAVID NERY MACÊDO
- 10 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO
- 11 YTALO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal  
Sítio da Dona Benta

**CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

ERRATA Nº 01

Considerando o erro na digitação dos respectivos Número de Processos, na de Portaria 01, 02 e 03 e a necessidade de retificar. A equipe da Associação de Pais e Mestres do CEI Mul. William Castelo Branco retifica:

Na publicação do Diário Oficial de nº 1735 dia 22 de Janeiro de 2019.

Onde- se Lê: Processo nº 003/2019.	Leia-se: Processo nº 001/2019.
Onde- se Lê: Processo nº 005/2019.	Leia-se: Processo nº 002/2019.
Onde- se Lê: Processo nº 006/2019.	Leia-se: Processo nº 003/2019.

Araguaína -TO, 09 de abril de 2019.

Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul.  
William C. Branco Martins  
Gercina Rodrigues dos Santos Silva

**CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE DE ARAGUAÍNA, CENTRO - TOCANTINS**

Portaria nº 06/2019

Araguaína, 04 de abril de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE DE ARAGUAÍNA, CENTRO - TOCANTINS DATA: 04/04/2019

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres da CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE DE ARAGUAÍNA, CENTRO no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e WILBETANIA BORGES DOURADO e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 VIVIANE ROCHA VIANA
- 02 LUIZA ALVES DOS SANTOS COSTA
- 03 BRUNNA TAVARES LOPES
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 GABRIEL MOURA RODRIGUES DE LIMA
- 08 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 09 DAVID NERY MACÊDO
- 10 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO
- 11 YTALO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZA ALVES DOS SANTOS COSTA

Presidente da Associação de Apoio Pais e Mestres da Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína - Centro

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

Portaria nº 05/2019

Araguaína, 09 de Abril de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL, ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 09/04/2019

A presidenta da Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e CRISTIANA LIMA BARBOSA FREIRE e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 CLEIA MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA
- 02 MARIA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA
- 03 BRUNNA TAVARES LOPES
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 GABRIEL MOURA RODRIGUES DE LIMA
- 08 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 09 DAVID NERY MACÊDO
- 10 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO
- 11 YTALO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cleia Maria da Conceição Moura  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA 37/SMF, EM 08 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 038/SMF de 04 de maio de 2018, edição nº 1560, que suspende o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSE HENRIQUE NETO referente ao período aquisitivo de 2017/2018;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (quinze) dias de férias legais do servidor JOSE HENRIQUE NETO referente ao período aquisitivo de 2017/2018, no período de 08/04/2019 a 17/04/2019.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

Processo nº: 2017084981  
Interessado(a): Maria de Jesus Gonçalves Pereira Araújo  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 226 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 210 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 30207, relativo aos exercícios de 2010 a 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de Março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018024367  
 Interessado(a): Fabio Lima Rezende  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

## DESPACHO Nº 227 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 212 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

## RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 46074, relativo aos exercícios de 1999 a 2006 e 2009 a 2012, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de Março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017084916  
 Interessado(a): João Pereira da Costa  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

## DESPACHO Nº 228 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 216 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

## RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31525, relativo ao exercício de 2002, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de Março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017084888  
 Interessado(a): Rosilda de Oliveira Silva  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

## DESPACHO Nº 229 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 217 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

## RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 40640, relativo aos exercícios de 1994 a 1999, 2003 a 2006 e 2008 a 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de Março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017084847  
 Interessado(a): Stelia-Mar Leandro de Matos  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

## DESPACHO Nº 230 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 218 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

## RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 16329, relativo aos exercícios de 2005, 2006 e 2008 a 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de Março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017084917  
 Interessado(a): Fernanda Jardim Mattos  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

## DESPACHO Nº 231 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;



Considerando a confecção do Parecer nº 219 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 59058, relativo ao exercício de 1999, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de Março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017073787  
Interessado(a): Ronaldo Rezende Palmeiras  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 232 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 220 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 20356, relativo ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de Março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017082742  
Interessado(a): Agnaldo Gonçalves Pereira  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 233 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 231 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54699, relativo aos exercícios de 2009 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de Março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017083165  
Interessado(a): Rose Mary Lopes Moreira  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 234 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 232 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54809, relativo aos exercícios de 1996 a 2003 e 2008 a 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de Março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017084171  
Interessado(a): Maria da Natividade Pereira de Sousa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 235 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 233 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 42428, relativo aos exercícios de 1998 a 2000, 2003 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de Março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017082669  
Interessado(a): Neuracy Filho Neves de Souza  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 236 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 234 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54891, relativo aos exercícios de 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de Março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017082761  
Interessado(a): Eunice Carvalho da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 237 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 235 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 59062, relativo aos exercícios de 2009 a 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de Março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017082866  
Interessado(a): Ivanildes Santos Mendes Saraiva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 238 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 236 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 15720, relativo aos exercícios de 2003 a 2006 e 2008 a 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de Março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017082972  
Interessado(a): Francisca Lourenço Barbosa da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 239 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 237 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 50835, relativo aos exercícios de 2010 a 2012, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de Março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018018426  
 Interessado(a): Sebastião Moura Rodrigues  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

## DESPACHO Nº 240 / GAB – 2019

Considerando o disposto na certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 241 /2019, que expressamente recomendou a revogação do Despacho nº 110 /2019 haja vista o conhecimento, a posteriori, de fatos modificativos do direito do requerente;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual preleciona que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”, bem como a Súmula 346 da Suprema Corte, estabelecendo que “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;

## RESOLVO:

a) REVOGAR o Despacho nº 110 /2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 1759, de 25 de Fevereiro de 2019;

b) RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 033785, relativo aos exercícios de 2001 a 2006 e 2007 a 2012;

c) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 033785, relativo aos exercícios de 2004 a 2006;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de Março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019000835  
 Interessado(a): Irineia Caetano da Silva  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

## DESPACHO Nº 241 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 242 /2019, que expressamente recomendou a revogação do Despacho nº 69 /2019 haja vista o conhecimento, a posteriori, de fatos modificativos do direito do requerente;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual preleciona que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”, bem como a Súmula 346 da Suprema Corte, estabelecendo que “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;

## RESOLVO:

a) REVOGAR o Despacho nº 69 /2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 1774, de 20 de Março de 2019;

b) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 1635, relativo aos exercícios de 2001 a 2008, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de Março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019002257  
 Interessado: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
 Assunto: Imunidade – ISSQN e IPTU

## DESPACHO Nº 245 / GAB – 2019

Considerando o disposto no Requerimento formulado pelo SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial através do qual veio requerer a imunidade sobre os tributos referentes ao ISSQN e IPTU, que ensejou a prolação do Despacho nº 211/2019 (fl. 35), cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

Considerando a omissão, no Despacho nº 211/2019, no tocante à imunidade referente ao IPTU;

## RESOLVO:

REVOGAR o Despacho nº 211/2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 1.776, de 22 de março de 2019;

RECONHECER a IMUNIDADE relativa ao imposto sobre a prestação de serviço de qualquer natureza – ISSQN, assim como a IMUNIDADE relativa ao Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do imóvel cadastrado sob o nº 110101, este de propriedade do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 03.711.932/0002-11, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as BAIXAS que eventualmente se fizerem necessárias assim como em relação aos protestos extrajudiciais eventualmente realizados.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019001407  
 Interessado: Construtora M-21  
 Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

## DESPACHO Nº 252 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial, além dos respectivos documentos juntados, almejando: a) o cancelamento dos IPTUs lançados nos anos de 2017 e 2018; b) a redução da base de cálculo do IPTU referente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021; c) a concessão de desconto de 35% no IPTU do exercício de 2019;

Considerando as informações contidas no Parecer nº 248/2019, cujo posicionamento jurídico adotado foi parcialmente favorável no caso em apreço;

## RESOLVO:

DETERMINAR o cancelamento do IPTU – Imposto Territorial e Predial Urbano incidente nos exercícios de 2017 e 2018 sobre o Loteamento Santos Dumont;

INDEFERIR a redução da base de cálculo do IPTU incidente no exercício de 2019;

AUTORIZAR a redução da base de cálculo do IPTU referente aos exercícios de 2020 e 2021, desde que a requerente apresente informações quanto a comercialização dos lotes até o dia 10 de janeiro de cada ano;

CONCEDER o desconto de 35% no IPTU do exercício de 2019, para pagamento à vista ou parcelado;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento de IPTU para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de **CRÉDITO EDUCATIVO** notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em **DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL**.

NOME		CPF
<b>DEVEDOR</b>	FERNANDA BRITO BATISTA	879.866.631-20
<b>FIADOR 1</b>	ABRÃO JULIMAR DA COSTA BATISTA	123.859.136-15
<b>FIADOR 2</b>	RUTECLÉIA BRITO BATISTA	092.792.291-68
<b>VALOR DO DÉBITO</b>	<b>R\$ 6.233,42 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) *****</b>	

Araguaína-TO, 09 de Abril de 2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 166/2019 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	DEUSIVAN RODRIGUES BRITO		
<b>NOME FANTASIA</b>	BAR DO BOCA		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 02, Nº S/N - BAIRRO SETOR CENTRAL		
<b>CEP</b>	77.835-600	<b>MUNICÍPIO</b>	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
<b>ATIV. ECONOMICA</b>	PROPRIETÁRIO DE BAR INDEPENDENTE		
<b>CNPJ</b>	31.290.514/0001-52	<b>INSC. MUNICIPAL</b>	SEM CADASTRO

**RELATO FISCAL**  
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 225/2019, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as **OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**. O contribuinte iniciou suas atividades em 21/08/2018 conforme cartão CNPJ e não houve a comunicação prevista no Art. 249 da Lei Complementar 058/2017 de 30/12/2017, combinado com o Art. 253 da LC 017, de 27.12.2013.

**DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL**  
**Infrações:** Art. 249. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitualmente, individualmente ou em sociedade, quaisquer atividades, que estejam sujeitas aos Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, ainda que isentas ou imunes, ficam obrigadas a inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, antes de iniciar qualquer atividade.  
**Penalidades:** O valor equivalente a **R\$ 1.030,00** (Hum mil e trinta reais) aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, conforme Art. 362, I da Lei Municipal 058/2017 de 30/12/2017.  
Art. 362. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:  
I - O valor equivalente a R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais) **por falta de inscrição cadastral;**

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 362, I da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2017.	Multa	1.030,00
	<b>Total</b>	<b>1.030,00</b>

**INTIMAÇÃO**  
**NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:  
 ✦ Pagar o Crédito Tributário com redução de 90% (Art. 7º da LC 063 de 27.11.18 combinado com Art. 275 da LC 058 de 30.12.17);  
 ✦ Parcelar o Crédito Tributário;  
 ✦ Impugnar o Lançamento  
 O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL			
<b>NOME:</b> JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	<b>ASSINATURA:</b>		
<b>MATRÍCULA:</b> 3542-4	<b>DATA:</b> 05/04/2019	<b>HORA:</b> 10:32	
<b>LOCAL:</b> ARAGUAÍNA - TOCANTINS			
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
<b>NOME:</b>	<b>DATA:</b>		
<b>ASSINATURA E CARIMBO:</b>	<b>CPF:</b>		

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade. Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 165/2019 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	DEUSIVAN RODRIGUES BRITO		
<b>NOME FANTASIA</b>	BAR DO BOCA		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 02, Nº S/N - BAIRRO SETOR CENTRAL		
<b>CEP</b>	77.835-600	<b>MUNICÍPIO</b>	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
<b>CNPJ</b>	31.290.514/0001-52	<b>INSC. MUNICIPAL</b>	SEM CADASTRO

**RELATO FISCAL**  
Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a **Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento**, referente ao exercício de 2018.  
 ✦ **O Fato Gerador:** da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciada na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017.  
 ✦ **A Base de Cálculo:** foi apurada com base na seguinte Lei Complementar:  
 Lei Complementar de nº 058 de 30/12/2017, anexo III, 12, a.1.  
 ✓ Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R\$237,89 - 50% = 118,94

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.		
Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável		
✦ <b>Infrações:</b> O contribuinte infringiu o artigo 308, II, "a" e Art. 389 da LC 058/2017.		
✦ <b>Penalidades:</b> Os créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo Único Lei Complementar nº 058/2017.		
DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2º, inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	TVRE	118,94
	Correção Monetária	3,71
	Juros	11,89
	Multa	49,06
	<b>Total</b>	<b>183,60</b>

**INTIMAÇÃO**  
**NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:  
 ✦ Pagar o Crédito;  
 ✦ Parcelar o Crédito Tributário;  
 ✦ Impugnar o Lançamento.  
 O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
<b>NOME:</b> JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	<b>LOCAL:</b> ARAGUAÍNA - TO
<b>MATRÍCULA:</b> 3542-4	<b>DATA:</b> 05/04/2019
<b>ASSINATURA:</b>	<b>HORA:</b> 10:00
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
<b>NOME:</b>	<b>DATA:</b>
<b>ASSINATURA E CARIMBO:</b>	<b>CPF:</b>

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF**  
PROCESSO Nº 225/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL</b>	DEUSIVAN RODRIGUES BRITO		
<b>FANTASIA</b>	BAR DO BOCA		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 02, Nº S/N - BAIRRO SETOR CENTRAL		
<b>CEP</b>	77.835-600	<b>MUNICÍPIO</b>	ARAGUAÍNA-TO
<b>CNPJ</b>	31.290.514/0001-52	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	SEM CADASTRO

**RELATO FISCAL**

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:  
 ✦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 225/2019 de 04/04/2019;

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de **21/08/2018 a 13/11/2018**, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:  
 ✦ **Nº 165/2019 (TVRE)** no valor de **R\$ 171,34** (Cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);  
 ✦ **Nº 166/2019 (Obrigações Acessórias)** no valor de **R\$ 1.030,00** (Hum mil e trinta reais), datados em 05/04/2019.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R\$ 1.200,34** (Hum mil e duzentos reais e trinta e quatro centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **21/08/2018 a 13/11/2018**, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
<b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>	JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	<b>MATRÍCULA:</b> 3542-4
<b>ASSINATURA</b>		<b>LOCAL:</b> ARAGUAÍNA - TO
		<b>DATA:</b> 05/04/2019

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)	
<b>NOME:</b>	<b>DATA:</b>
<b>CPF:</b>	

(assinatura e carimbo)

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

PORTARIA N.º 063/2019

Araguaína-To, 09 de Abril de 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Epton Douglas Zum Bach, CPF: 195.003.196-91. Secretário Executivo Municipal de Araguaína,



Portaria: 022/2017, para responder na ausência do Secretário Municipal de Infraestrutura por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína, inclusive orçamentários e financeiros. Excetuando-se Documentos referentes a loteamentos. No período de: 10/04/2019 e 06/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA-TO, aos 09 dias do mês de Abril do ano de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

## SECRETARIA DA SAÚDE

Processo: 2018024727

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Fornecimento de Insumos de Limpeza e Equipamentos e EPI'S

Termo de Homologação

DESPACHO Nº 63/2019 - Tendo em vista o que consta neste processo, em especial a decisão na qual o Pregoeiro Jânio Espindola Gomes e equipe de apoio, designada na portaria nº 038 de FEVEREIRO de 2018, referente ao Pregão Presencial nº 005/2019 Tipo, Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Insumos de Limpeza Equipamentos e EPI'S para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração em favor das empresas abaixo relacionadas, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento conforme segue abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL ITENS R\$
FORT CLEAN- DISTRIBUIDORA	01,03,04,05,06,07,10,11,13,14,15,16,20,21,22,24,25,26,31,32,33,35,36,37,38,40,41,43,44,45 (ampla),45 (cota),46,48,49,50,51,52,53,54,55,56,58,64,65,66,68,69,71,72,73,74,75,76,77,79 e 81	R\$ 502.159,81
BRASIL CELAN LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	34 e 60	R\$ 47.440,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal da Saúde  
Portaria Nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2018  
Processo nº 2018021428

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 19,5897% (dezenove inteiros e cinco mil, oitocentos e noventa e sete décimos de milésimo por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 17 de setembro de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para cobertura de seguro de ambulâncias.

Modalidade: Pregão presencial

Valor total do acréscimo: R\$ 8.815,40 (oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).

Valor total do contrato: R\$ 53.815,40 (cinquenta e três mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 01/04/2019

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2062.2385	33.90.39.69.00	0401	20191330

Araguaína - TO, 01 de abril de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

ERRATA

CONSIDERANDO a análise ao processo nº 24740003653/2017, que tem como referência o Processo nº 2474.084.149.0000059/2017, que trata da prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína Tocantins, e seus anexos;

CONSIDERANDO o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 098/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.781 de 29 de março de 2019.

CONSIDERANDO o erro material na digitação do extrato, na vigência e data da assinatura, do seu respectivo termo aditivo, onde se refere ao ano e vigência do Termo Aditivo, e há necessidade de retificar os itens abaixo, segue correção:

Onde se lê:

Data da Assinatura: 29/03/2018

Vigência: de 02/04/2018 a 01/04/2020

Leia-se:

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: de 02/04/2019 a 01/04/2020

Araguaína - TO, 09 de abril de 2019

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal da Saúde  
Portaria nº 005/2017

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AVALDIESEL PEÇAS E SERVICOS LTDA, sob o CNPJ 11.923.969/0001-50, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado Av. Bernardo Sayao, 2265, Sala 09 – Vila Couto Magalhaes – Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.